



**ESCOLA DE GESTÃO E NEGÓCIOS
CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
UNIDADE ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE**

Edital nº 001/2011 – EXAME INTEGRADO - Provão 2011.2

O Curso de Tecnologia em Gestão Pública Unidade Roberto (Natal) da Universidade Potiguar, com base nos preceitos metodológicos de avaliação, torna público os critérios para a realização do Exame Integrado, denominado “Provão”, que servirá como instrumento avaliativo da Unidade I, das disciplinas ministradas na 2ª e 3ª, séries, mediante as disposições contidas neste edital.

1. Objeto do Exame Integrado (Provão):

1.1 O Exame Integrado (denominado de “Provão”) é uma avaliação que visa a condicionar o aluno do Curso de Tecnologia em Gestão Pública à realização de avaliações com características de concurso público e, mais que isso, que serve como instrumento de aferimento do conhecimento adquirido pelo aluno na série em que se encontra matriculado.

1.2 As questões serão formuladas com base nos conteúdos ministrados nas disciplinas das respectivas séries em que está matriculado o discente e serão apresentadas, no caderno de prova, com subdivisão por disciplina cursada.

1.3 O resultado obtido dentro de cada universo de questões (grupo por disciplina) redundará na respectiva nota da disciplina referente à primeira unidade do semestre letivo (U1).

2. Da participação:

2.1 Participarão do Provão todos os alunos matriculados regularmente nas 2ª e 3ª séries do Curso de Tecnologia em Gestão Pública Universidade Potiguar (Natal – Roberto Freire).

2.2 O aluno matriculado em disciplina(s) isolada(s) dessas séries (dependência ou adaptação) poderá se submeter ao Provão, na totalidade de suas questões. Caso opte por não fazer o Provão, o discente nessa situação (extra-regular) fará avaliação específica com seu docente.

2.3 O aluno (regular) que se ausentar do Provão deverá requerer, nos termos do Regimento Geral da Universidade, avaliação de 2ª chamada em cada uma das disciplinas.

3. Data/horário/local:

3.1 O Provão será realizado no dia 28 de setembro de 2011, com início às 14h00m e término às 17h30m, na Unidade Roberto Freire. No período noturno das 19h às 22h30m na unidade Roberto Freire.

4. Da aplicação:

4.1 Para os alunos de 2ª série, o Provão consistirá em 56 questões objetivas (cinquenta e seis), sendo 08 questões (oito) de cada disciplina cursada e terá duração máxima de 03h30m (três e meia) horas. A prova vale 10,0 (dez). A prova será realizada sem qualquer consulta.

4.1.1 Cada disciplina terá pontuação apurada separadamente.



4.2.1 Cada disciplina terá pontuação apurada separadamente. Serve como ilustração: as 10 (dez) questões de uma disciplina multiplicadas por 1,0 (um) pontos valem 10,0 (dez) pontos.

4.3 As questões objetivas conterão de 04(quatro) a 05 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será considerada correta. O aluno deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

4.4 O discente deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do discente. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do aluno.

4.5 Serão de inteira responsabilidade do discente os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

4.6 O discente deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de respostas objetivas e a folha de resposta.

4.7 O aluno deverá comparecer ao local designado para a realização do Provão com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e do documento de identidade original.

4.8 Não serão permitidos o uso de borracha e/ou corretivo de qualquer espécie durante a realização do Provão.

4.9 Não serão admitidos o ingresso de aluno no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.10 O aluno que se retirar do ambiente da avaliação não poderá retornar em hipótese alguma, salvo, exclusivamente, se estiver devidamente acompanhado para ir, apenas, ao banheiro.

4.11 Iniciada a aplicação do Provão, é vedado a qualquer aluno receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente da Universidade, seja por qualquer meio, excetuando-se dessa regra apenas material providenciado pela própria coordenação local para viabilizar a realização da avaliação.

4.12 Não será aplicado o Provão em local, data ou horário diferentes dos predeterminados nesse edital.

4.13 Não serão permitidas, durante a realização da prova (objetiva e prático-profissional), a comunicação entre os alunos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.14 Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de sala.

4.15 Será eliminado do Provão, considerando-se como nota zero para o exame e, conseqüentemente, para todas as disciplinas, o aluno que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, controle de alarme de

carro etc., bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.

4.16 O aluno deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1h (uma hora) após o seu início, período a partir do qual poderá deixar o local de provas, portando, contudo, seu caderno de provas (prova objetiva).

4.17 O discente somente poderá retirar-se do local do Provão levando consigo o caderno de provas.

4.18 Terão suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Exame o examinando que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando; c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com os docentes, monitores e colaboradores presentes e/ou com os demais alunos; e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio; f) não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas (prova objetiva), i) descumprir as instruções contidas nos cadernos de prova, na folha de respostas (prova objetiva) e/ou o caderno de textos definitivos (prova prático-profissional); j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame; l) impedir a coleta de sua assinatura; m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente; n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos; e o) recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Provão.

5. Do resultado por disciplina:

5.1 Os resultados por disciplina se darão de acordo com o rendimento no respectivo grupo de questões e serão considerados como notas da Unidade I em cada disciplina. O gabarito será divulgado na terça-feira dia 04 de outubro de 2011.

6. Disposições gerais:

6.1 Alunos com necessidades especiais devem apresentar suas demandas à Direção do Curso de até o dia 27/09/2011.

6.2 Os pedidos de revisão de avaliação deverão ser apresentados por disciplina e submetidos à norma regimental geral da IES, considerando-se



como data da divulgação do resultado a data da entrega das notas pelos docentes em sala de aula.

6.3 Quaisquer requerimento que trate de assuntos relativos ao Provão deverá ser encaminhado por escrito à Direção do curso

6.4 Os casos omissos relativos ao Provão serão resolvidos pela Direção do curso

Natal/RN, 26 de setembro de 2011.

Maria Tania Barbosa Inagaki
Diretor do Curso de Tec. Em Gestão Pública